

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Este documento foi afixado no mural

da Prefeitura

30/05/2023

Janaina Galvão

LEI Nº 2.864 DE 29 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária e do provável excesso de arrecadação, para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
14	DEPTO. DE URBANISMO	
001	Divisão de Urbanismo	
15.451.0036.1.192.000	Construção de Parque Urbano	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	504 140.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	892 500.000,00
TOTAL GERAL		640.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária e do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)**, conforme incisos II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação Orçamentária

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS	
001	Divisão de Viação e Obras	
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários	
3.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo (136)	504 40.000,00
SUBTOTAL		40.000,00
TOTAL		40.000,00

Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
1.7.1.2.5.2.4.1.00.00.00.00.00	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - principal (126)	504 100.000,00
2.4.2.2.99.01.04.00.00.00	Rec. Conv. Construção Parque Urbano - SECID (19673)	892 500.000,00
TOTAL		600.000,00

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

TOTAL GERAL		640.000,00
--------------------	--	-------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 29 de maio de 2023.


PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO

PUBLICADO NO DIA

30 / 05 / 2023